



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32041/2022

A		Objeto:	A presente Dispensa Eletrônica tem por objetivo a aquisição de material de construção para manutenção das áreas e instalações da Capitania dos Portos de Pernambuco , conforme especificações do item D e nas condições e demais regras deste Termo de Referência.			
B		Justificativa:	Atender a Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) na manutenção interna das suas áreas e instalações, tendo em vista a necessidade de aquisição do item citado no item D.			
C		Prazo para a entrega do material:	Devido a urgência na aquisição dos itens, até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho expedida pela CONTRANTE.			
D		Orçamento estimado: R\$ (Um mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)				
Item	CatMat	Especificações	UF	Qtd	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	373691	Cimento Portland Material: Clinker + Gesso , Tipo: Cpii - Z32	Pct 20kg	15	R\$ 37,23	R\$ 558,45
2	468352	Cola Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Cor: Preto Fosco , Tipo: Monocomponente , Características Adicionais: Pastosa, Com Cargas Minerais, Secagem Rápida , Apresentação: Embalagem 400 G , Composição: Resina Sintética	UN	10	R\$ 39,36	R\$ 393,60
3	441408	Vergalhão Material: Aço Carbono , Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Roscado , Bitola: 1/4	UN	10	R\$ 33,93	R\$ 339,30
VALOR TOTAL: R\$ 1.291,35						

E	Critério de julgamento: 1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço. 2. O valor máximo aceitável será de até 10% acima do valor de referência.
F	Local e entrega: Capitania dos Portos de Pernambuco – Rua de São Jorge, nº25, Recife Antigo – CEP 50030-240 – Recife-PE; Horário de entrega das 08h às 16h em dias úteis. Telefone: (81) 3424-7111, RAMAL 5254 ou 5257; E-mail: naldo.junior@marinha.mil.br.
G	Recebimento do objeto: 1. Os bens serão recebidos: 1) Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 2) Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 01(um) dia útil contado a partir do recebimento provisório. 2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor/entregador, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. 3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TCU as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.
H	Liquidação e Pagamento: 1. O documento fiscal deverá ser faturada em nome da Escola de Aprendizes-marinheiros de Pernambuco, CNPJ: 00.394.502-0133-94. 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária via SIAFI, creditada na conta da CONTRATADA. 3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante na nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento. 4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Simples Nacional, poderá ser instada a apresentar documentos complementares na forma indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SECOF) do TCU, por ocasião do pagamento.
I	Sanções: 1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte,

ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021;

2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da compra por atraso, até o limite de 30% (trinta por cento). Após o vigésimo dia e atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

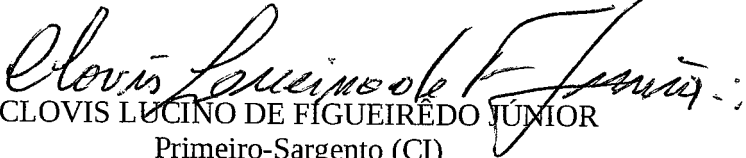
Fiscalização/Atestação:

J

Divisão de Serviços Gerais da CPPE.

Recife – PE, 28 de outubro de 2022

Termo elaborado por:


CLOVIS LUCINO DE FIGUEIRÊDO JÚNIOR
Primeiro-Sargento (CI)
Sargenteante da Divisão de Serviços Gerais

Termo ratificado por:


WELLINGTON FRANKLIN DE PAIVA
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

